



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é um direito de
Todos!



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA **EDITAL 001 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RERIUTABA/CE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas disposto no art. 37, IX, da CRFB/88, art. 154, XIV, do inciso XIV e **§10 do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará**, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidades temporária de excepcional interesse público e, da Lei Municipal nº 231/2023 que institui a universalização da educação em tempo integral, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada destina-se a suprir carências temporárias das unidades escolares da rede municipal de ensino.

1.2. A Seleção Pública Simplificada regida pelo presente Edital, será executada por empresa contratada para tal fim, supervisionada pela Secretaria de Educação.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades das unidades escolares.

1.4. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente seleção pública;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) Ter cursado Ensino Médio completo;

g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;

i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;

1.5. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Reriutaba, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.

1.6. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Reriutaba fazer a devida lotação decidindo acerca da carga horária a ser cumprida, conforme necessidade da unidade de ensino a ser lotada.

1.7. A convocação e contratação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a necessidade de excepcional interesse público.

1.8. Os candidatos aprovados na seleção pública regulamentada por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal da Educação - SME, para atender as necessidades de funcionamento das unidades escolares, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio presencial, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste edital, a qual deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia da cédula de identidade (frente e verso);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Anexo IV com a documentação para fim de comprovação da

Análise de Títulos;

2.2. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

2.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição nesta seleção pública.

2.4. É vedada a entrega de documentos fora do ato da inscrição.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

2.7. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, acompanhado da ficha de inscrição e de todos os documentos exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original do procurador.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

3.1. O quadro de vagas, carga horária, remuneração e atribuições estão previstos no Anexo III deste edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de

inscrição na presente Seleção;

4.2. De acordo com o artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá ao total das vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida;

4.3. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;

4.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

4.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada;

4.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

4.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;

4.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Esta seleção pública simplificada será composta de **DUAS ETAPAS**, Análise de Títulos e Entrevista, para todos os cargos, totalizando uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A Análise de Títulos valerá 5,5 pontos e a Entrevista valerá 4,5 pontos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas desta seleção pública simplificada serão constituídas de acordo com os itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

6.2. Para todos os cargos, obedecerão aos critérios descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	ETAPA	PONTUAÇÃO
1ª Etapa	Análise de Títulos	Até 5,5 pontos
2ª Etapa	Entrevista	Até 4,5 pontos
TOTAL DE PONTOS		10,0 PONTOS

a) Na primeira etapa - Análise de Títulos - serão analisados os seguintes critérios:

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
1. Certificado de Ensino Médio	1,0 ponto
2. Certificado de Curso correlato com a Educação, mínimo de 40 horas. Máximo de 1 certificado.	0,5 ponto
3. Certificado de Curso correlato com a Educação, mínimo de 80 horas. Máximo de 1 certificado.	0,5 ponto
4. Certificado de Curso correlato com a Educação, mínimo de 100 horas. Máximo de 1 certificado.	0,5 ponto
5. Declaração de Experiência de trabalho na educação, 1,0 ponto para cada ano, no máximo de 3 anos.	Até 3,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	ATÉ 5,5 PONTOS

b) Na segunda etapa - Entrevista - que equivale a 4,5 pontos, serão analisadas as habilidades técnicas, comportamento, comunicação, trabalho em equipe, pontualidade e interesse na vaga.

6.3. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída;

6.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a seis meses;

6.5. Os certificados dos cursos exigidos para Análise Curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

6.6. Os certificados por hora aula não serão cumulativos, ou seja, cada curso deverá ter carga horária mínima que consta no currículo padronizado;

6.7. Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular.

6.8. A relação dos candidatos será disponibilizada no site oficial do município, conforme cronograma desta seleção pública constante no Anexo I.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma das duas etapas.

7.2. Serão considerados classificados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem, na primeira etapa, o mínimo de 3,0 (três) pontos.

7.3. Os candidatos serão considerados desclassificados quando na Análise de Títulos não obtiverem a pontuação mínima de 3,0 (três) pontos.

7.4. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma das duas etapas.

7.5. A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita pela ordem decrescente da classificação final.

7.4. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato na seguinte ordem: maior nota na primeira etapa; maior nota na segunda etapa; possuir maior idade.

7.5. A divulgação do resultado ocorrerá na data prevista no Cronograma desta seleção pública constante no Anexo I deste edital.

7.6. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente seleção pública que estarão disponíveis no site oficial do Município de Reriutaba.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à organização da presente seleção, contra a divulgação dos resultados das etapas do certame, conforme modelo disposto no Anexo V do presente edital.

8.1.1. O recurso deverá ser entregue no local especificado no Anexo I deste Edital.

8.2. O candidato que queira recorrer contra a relação das etapas da presente seleção pública poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo constante no Anexo I do presente edital.

8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial da seleção, em razão do julgamento de recursos apresentados à organização, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da seleção pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da organização da seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.

10.2.O Município de Reriutaba, através da Secretaria de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade da seleção pública.

10.3.A irregularidade da documentação, ainda que verificadas

posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.4. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, erratas, avisos e convocações, relativos a seleção pública.

10.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta seleção pública simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela equipe de supervisão desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Reriutaba - Ceará, 16 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

LISANDRA LIBERATO MORAIS

Data: 16/04/2025 20:05:49 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lisandra Liberato Moraes
Secretária Municipal da Educação
Portaria N° 010125.05.2025



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL 001 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Publicação do Edital	16 de abril de 2025	Local www.reriutaba.ce.gov.br
Inscrições	22 a 24 de abril de 2025	Local: Anexo ao lado da Secretaria de Educação, Rua Luiz Taumaturgo Furtado. Horário: 08h às 12h e 13h às 17h
Divulgação da Relação de Inscritos	25 de abril de 2025	Local www.reriutaba.ce.gov.br
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	28 de abril de 2025	Local www.reriutaba.ce.gov.br
Recebimento de Recurso Resultado Preliminar da Primeira Etapa	29 de abril de 2025	Local: Anexo ao lado da Secretaria de Educação, Rua Luiz Taumaturgo Furtado. Horário: 08h às 12h e 13h às 17h
Resultado dos Recursos Resultado Preliminar da Primeira Etapa	30 de abril de 2025	Local www.reriutaba.ce.gov.br
Convocatória para a Segunda Etapa	30 de abril de 2025	Local www.reriutaba.ce.gov.br
Segunda Etapa	03 de maio de 2025	Local: EMTI Nossa Senhora das Graças, Rua Sitonio Calisto, 313, Açude do Mato, Reriutaba. Horário: 08h às 12h e 13h às 17h
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	06 de maio de 2025	Local www.reriutaba.ce.gov.br
Recebimento de Recurso Resultado Preliminar da Segunda Etapa	07 de maio de 2025	Local: Anexo ao lado da Secretaria de Educação, Rua Luiz Taumaturgo Furtado Horário: 08h às 12h e 13h às 17h
Resultado do Recurso Resultado Preliminar da Segunda Etapa	08 de maio de 2025	Local www.reriutaba.ce.gov.br
Resultado Final da Seleção Pública Simplificada	09 de maio de 2025	Local www.reriutaba.ce.gov.br
Homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada	09 de maio de 2025	Local www.reriutaba.ce.gov.br



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL 001 DE 16 DE ABRIL DE 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Nome Social:

Candidato à vaga de pessoa com deficiência: () Sim () Não

RG: Órgão Emissor: Data de Emissão:

CPF:

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil:

Data de Nascimento: Naturalidade: UF:

Nome da Mãe:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua:

Nº: Complemento:

Bairro: Cidade: UF:

CEP: Celular/Whatsapp:

E-mail:

Cargo pretendido:

Reriutaba/Ceará, _____ de abril de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

MUNICÍPIO DE RERIUTABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Cargo Pretendido:

RG: CPF:

Nº da Inscrição:

Data: _____ de abril de 2025

Assinatura do(a) Responsável pelo recebimento da Inscrição



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL 001 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ANEXO III
DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGO			
Cuidador - Educação Especial			
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P. COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA HORA/ATIVIDADE
38	02	40	R\$ 9,50
ATRIBUIÇÕES			
Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas; Prestar apoio nas atividades que não consiga realizar de forma autônoma, contribuindo para o seu desenvolvimento; Atuar como mediador aproximando a equipe escolar do estudante e de sua família; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e locomoção do estudante com deficiência, bem como atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidade de ensino; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidiana durante a permanência na escola.			

CARGO			
Agente de Educação Infantil			
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P. COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA HORA/ATIVIDADE
09	01	10	R\$ 9,50
ATRIBUIÇÕES			
Auxiliar o Professor de sala na educação infantil com turma de 10 ou mais alunos; Ajudar nas atividades de higiene, segurança, saúde e lazer; Apoiar o professor na preparação e organização dos materiais didáticos; Receber e entregar os alunos aos responsáveis; Auxiliar na alimentação e higiene das crianças; Cuidar das crianças no intervalo; Oferecer apoio às crianças; Estimular a criatividade, organização e os princípios básicos de convivência e integração social entre as crianças			



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



CARGO			
Monitor de Tempo Integral			
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P. COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA HORA/ATIVIDADE
04	01	05	R\$ 9,50
ATRIBUIÇÕES			
Articular o trabalho nas unidades escolares em que existem turmas em tempo integral no tocante ao suporte aos alunos; Acompanhar os alunos em turmas de tempo integral em passeios, visitas e festividades sociais; Orientar e auxiliar os alunos no que refere a higiene pessoal; Auxiliar na alimentação; Servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, observar a saúde e o bem estar dos alunos; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Acompanhar e supervisionar os alunos nos horários de refeição e descanso; Supervisionar atividades lúdicas em horários intermediários.			

CARGO			
Monitor de Transporte Escolar			
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P. COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA HORA/ATIVIDADE
04	01	05	R\$ 9,50
ATRIBUIÇÕES			
Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, orientar e zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do monitor escolar.			

CARGO			
Monitor de Libras			
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P. COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA HORA/ATIVIDADE
01	-	01	R\$ 9,50
ATRIBUIÇÕES			
Auxiliar no processo educacional de pessoas com deficiência auditiva; Mediar as interações discursivas entre surdos e ouvintes, atuando em salas de aula, atividades internas e externas e quaisquer outros lugares em que ocorreram eventos com a presença de alunos e educadores com deficiência auditiva/surdez que tenham a Libras como língua de instrução e meio de comunicação.			

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



CARGO			
Monitor de Música			
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P. COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA HORA/ATIVIDADE
01	-	01	R\$ 9,50
ATRIBUIÇÕES			
Desenvolve os Projetos de Música, ofertados nas disciplinas no contraturno escolar; Orienta os alunos na escolha da Eletiva de Música, por meio de conhecimentos teóricos e de aptidão dos alunos; Ensina teoria musical, escalas, leitura à primeira vista e técnicas instrumentais; Desenvolve planos de aula que abordam análise de estilos musicais, história da música, leitura de partituras e desenvolvimento técnico; Guia alunos em lições individuais e em grupo; Incentiva a expressão criativa e a sensibilidade artística dos alunos			

CARGO			
Monitor de Karatê			
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P. COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA HORA/ATIVIDADE
01	-	01	R\$ 9,50
ATRIBUIÇÕES			
Colaborar para que os alunos possam Identificar o karatê como elemento cultural do movimento humano brasileiro; Reconhecer e vivenciar os diferentes tipos de ritmos e possibilidades de movimento do corpo; Orientar os estudantes sobre as principais regras, códigos e elementos simbólicos do jogo; Estimular a discussão sobre a importância do ensino e prática da karatê			



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL 001 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ANEXO IV
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____,
Candidato(a) à função de _____,
apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o
preenchimento das informações e que os títulos, declarações e
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma
da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de
_____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins
de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca
examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.
Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
1. Certificado de Ensino Médio	
2. Certificado de Curso correlato com a Educação, mínimo de 40 horas. Máximo de 1 certificado.	
3. Certificado de Curso correlato com a Educação, mínimo de 80 horas. Máximo de 1 certificado.	
4. Certificado de Curso correlato com a Educação, mínimo de 100 horas. Máximo de 1 certificado.	
5. Declaração de Experiência de trabalho na educação, 1,0 ponto para cada ano, no máximo de 3 anos.	
TOTAL DE PONTOS	

Reriutaba/Ceará, _____ de abril de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
do serviço de
Todos!



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL 001 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ANEXO V
REQUERIMENTO DO RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
CARGO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL GAB/SMETEC Nº 002/2025.

Reriutaba/Ceará, _____ de abril de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)